Publicado no Diário Oficial Eletrônico Nº034/2024 - Data: de 28 de fevereiro de 2024.

DECRETO Nº 7291/2024.
De 28 de fevereiro de 2024.

SÚMULA: "Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo n. 9.966/2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora: **Edinea Aparecida de Lima,** inscrita no CPF/MF sob o n. 020.273.359-94, portadora da cédula de identidade n. 7.725.085-4-0 SESP/PR, a partir de 01 de março de 2024.

Parágrafo único: A servidora nomeada no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar, controlar e avaliar o desenvolvimento de todas as atividades relacionadas à Supervisão de Gestão de Pessoas no DASP, Médicos SMS; Fazer registro diário dos serviços prestados; Controlar a concessão de férias e licenças dos servidores, mediante cronogramas elaborados; Controlar e apurar a frequência e o horário de trabalho, para fins de elaboração de folha de pagamento e verificação do cumprimento da jornada de trabalho; Informar ao Coordenador do DASP, imediatamente sobre afastamento do servidor por gala, nojo e serviços obrigatórios por lei; Receber e informar, no que lhe competir, todos os requerimentos referentes ao pessoal lotado no DASP; Informar regularmente ao Coordenador da DASP a notificação de todas as ocorrências da vida funcional dos servidores para fins de elaboração de folha de pagamento e registro na ficha funcional;.Elaborar escala de férias e licenças; Elaborar manual de normas e rotinas próprio, bem como mantê-lo atualizado se necessário. Solicitar a capacitação de servidores junto a Chefe de Gestão de Pessoas da SMS; Programar e avaliar os estágios desenvolvidos por área do hospital; Elaboração de formulários e memorandos; Secretariar reuniões para elaboração de atas; Acompanhar processos administrativos; Controle de acesso; Controle de material; Orientar equipe de estagiários, horários, direitos e deveres, acompanhar atividades diárias; Registro de Ocorrências e intercorrências

em ficha funcional; Zelar pelo cumprimento das normas de segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2024.02.28 16:43:45 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal